



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.568, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 361 de 07 de maio de 2001, que dispõe sobre a criação do conselho municipal do direito da criança e do adolescente do conselho tutelar e do fundo municipal para criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Tutelar, Sr. **ROBSON DA SILVA MARVILA**, eleito quarto suplente em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Maratáizes, pelo período de março a julho de 2022, em substituição aos conselheiros tutelares que gozarão de férias neste período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 18 de fevereiro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal